



06º TERMO ADITIVO

06º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].4 [REDACTED]

FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.832/0001-92, com sede na rua Dr. Neyton Cesar de Macedo, nº 05, Centro, Afogados da Ingazeira – PE, neste ato representada pelo Sr.º. **NIVALDO ALVES GALINDO FILHO**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº 4.9 [REDACTED]

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente da contratação de serviços de empresa radiofônica (FM) para divulgação das ações do governo municipal de Afogados da Ingazeira, contemplando 01 (um) programa semanal (terça-feira) das 12:00 às 12:30 horas, e em média 455 spots/ou avisos mensais. Contrato 021/2021, referente ao processo licitatório 017/2021, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação do prazo referente a contratação de serviços de empresa radiofônica (FM) para divulgação das ações do governo municipal de Afogados da Ingazeira, contemplando 01 (um) programa semanal (terça-feira) das 12:00 às 12:30 horas, e em média 455 spots/ou avisos mensais.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 10 de junho de 2024, ficando seu término para 10/06/2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação do presente termo aditivo acatará as regras previstas no artigo 110, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando a Lei nº 9.504/1997, art. 73, VI, alínea b, informamos que o prazo estabelecido entre as partes será suspenso a partir do dia 06 de julho de 2024. Tal medida é necessária para assegurar a conformidade com as normas que regem a realização de atos administrativos e a utilização de recursos públicos em anos eleitorais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo contratual estabelecido neste contrato retornará à sua normalidade a partir do primeiro dia útil subsequente à conclusão do processo eleitoral das eleições municipais.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

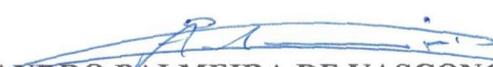
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 24 de maio de 2024.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

Prefeito
CONTRATANTE


FUNDAÇÃO CULTURAL SENHOR BOM JESUS DOS REMÉDIOS
CONTRATADA





TESTEMUNHAS:

- 1 Junio Wilson Sacramento da Silva
- 2 Alicia Erellin G. do A. Guimarães

